



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV, Nº 940

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2517, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.497.746,24 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2517, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
0125	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.177,20
0129	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	224.601,66
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			421.778,86
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
0385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.945,84
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4760	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
4747	0701-10.302.0072.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			498.945,84
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
0566	1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
0571	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.000,00
<b>22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	87.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			87.000,00
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
4720	2301-08.122.0045.1.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0755	2301-08.122.0045.2.318	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
0759	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	16.728,90
0777	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.828.548,87
0768	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	12.000,00
1852	2301-08.122.0045.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	248.497,70
1749	2301-16.451.0129.1.318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.365.775,47
<b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1675	2302-08.244.0416.2.208	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
1686	2302-08.243.0155.1.211	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0870	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
0888	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	35.865,82
0892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.291,14
0896	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	12.500,00
0900	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1683	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	156.857,10
0911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	72.157,68
0914	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	12.500,00
0916	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.166,21
0920	2302-08.244.0156.2.203	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.766,15
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			648.728,10
<b>23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>			
1856	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	270.000,00
<b>24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1868	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.712.157,92
4603	2401-17.512.0421.2.356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.104,00
1882	2401-17.512.0421.1.338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.250,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.790.512,92
<b>24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
1096	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	340.000,00
1103	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.069,04
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.485,18
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			572.554,22
<b>24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>			
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.630,36
1141	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			52.630,36
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
1444	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	37.000,00
1448	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
1450	2601-20.606.0059.1.244	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.850,00
1808	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
1809	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.000,00
1736	2601-11.391.0055.1.319	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			431.850,00
<b>27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
4283	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	410.434,26
4248	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.634.645,07
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.045.079,33
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.808.496,42
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.808.496,42

<b>29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA</b>			
4335	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.340,88
4346	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.236,72
4497	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	29.778,00
4349	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.078.639,12
4447	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.425.394,72
<b>29.02 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL</b>			
4519	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
4520	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			43.000,00
<b>29.03 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>			
4538	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
Total: (R\$) 16.497.746,24			
<b>ANULAÇÕES</b>			
<b>REDU. CLASSIF. ORÇAMENTARIA NATUREZA ANULAÇÃO (R\$)</b>			
<b>23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>			
4734	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
4736	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
4735	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
4737	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	20.000,00
4738	2304-16.122.0129.1.364	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
4628	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	121.972,02
1854	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1855	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1853	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.400,00
4627	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.41.00 - Contribuições.	375.700,00
4866	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	216.600,00
1856	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.500,00
1857	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			612.042,02
<b>23.05 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
4629	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
4630	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
4632	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	500,00
4633	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	500,00
4634	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
4635	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			52.500,00
<b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
4724	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	36.000,00
4726	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	8.000,00
4725	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.200,00
4727	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	22.000,00
4728	2302-08.122.0416.1.362	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	36.000,00
4614	2302-08.243.0155.2.202	3.1.90.04.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.000,00
0874	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
0875	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.500,00
0877	2302-08.243.0156.2.201	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	375.700,00
0878	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0879	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
0880	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
0883	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0884	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	500,00
0886	2302-08.243.0156.2.201	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
4617	2302-08.244.0155.1.341	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	500,00
4616	2302-08.244.0155.1.341	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	500,00
4615	2302-08.244.0155.1.341	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	500,00
4619	2302-08.244.0155.1.341	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	2.500,00
4621	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
1687	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	29.915,52
0887	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	328.957,52
4622	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	893,64
0889	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0890	2302-08.244.0155.2.202	3.3.50.43.3 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0891	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	44.215,40
4864	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	90.000,00
0893	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0894	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
0895	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	500,00
0896	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	500,00
0898	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.500,00
0900	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	48.623,76
0901	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
0902	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1.000,00
0903	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.000,00
1903	2302-08.244.0155.2.202	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
4094	2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0905	2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1683	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	130.000,00
0906	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	65.000,00
4624	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	6.572,24
0908	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0909	2302-08.244.0156.2.203	3.3.50.43.3 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0910	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	20.989,41
0911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.989,41
4865	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	90.000,00
1685	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0913	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
0914	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	3.000,00
0915	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.500,00
0916	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	741.511,14



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matos de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABREF**

**Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
0388	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	100.000,00
0397	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.32.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	30.000,00
4763	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	268.945,84
4718	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			498.945,84
<b>23.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
4729	2303-08.122.0046.1.363	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
4731	2303-08.122.0046.1.363	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.280,00
4730	2303-08.122.0046.1.363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
4732	2303-08.122.0046.1.363	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	10.000,00
4733	2303-08.122.0046.1.363	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0980	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	245.000,64
0981	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	72.500,00
0982	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0983	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	500,00
4623	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	49.800,00
0985	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
0987	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	22.207,38
0988	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	5.000,00
0990	2303-08.243.0046.2.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			479.403,02
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
0582	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	44,29
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			44,29
<b>22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
4577	2201-27.812.0047.1.215	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	49.900,00
0722	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	37.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			87.000,00
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4452	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	172.000,00
4422	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.636.496,42
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.808.496,42
<b>29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA</b>			
4308	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
4310	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
4312	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
4313	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
4314	2901-04.122.0101.1.344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
4315	2901-04.122.0101.1.344	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	228.917,00
4331	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.	300.876,38
4332	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.03.00 - Pensões.	73.042,74
4333	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	8.330,00
4337	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	71.510,29
4342	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	29.195,29
4348	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	96.000,00
4352	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	7.344,00
4449	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.256,00
4515	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.121.165,04
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
0134	0401-04.122.0063.1.359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
0134	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	386.778,86
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			421.778,86
<b>11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
4558	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
4559	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
4560	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.000,00
4561	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
4562	1101-04.122.0101.1.339	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.000,00
4563	1101-04.122.0101.1.339	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1578	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.000,00
0538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.28.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	322.493,00
0559	1101-04.122.0420.2.195	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.	3.993,05
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			339.486,05
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
4742	2601-04.122.0062.1.365	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.200,00
4740	2601-04.122.0062.1.365	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	24.800,00
1807	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	30.000,00
1810	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
1811	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	4.000,00
1812	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.000,00
1814	2601-04.122.0062.2.344	3.3.50.41.00 - Contribuições.	10.000,00
1816	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	140.088,57
1817	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
1818	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
1819	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
1821	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
1822	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
1823	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1826	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	896.710,54
1828	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.400,00
1916	2601-04.122.0062.2.344	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1738	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	21.000,00
1740	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	81.127,00
1741	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1743	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.049,00
1850	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1860	2601-11.334.0057.1.329	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	516.000,00
1861	2601-11.334.0057.1.329	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
1734	2601-11.391.0055.1.319	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.000,00
1733	2601-11.391.0055.1.319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	41.000,00
1756	2601-19.573.0058.1.321	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
1752	2601-19.573.0058.1.321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
1754	2601-19.573.0058.1.321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1755	2601-19.573.0058.1.321	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	1.000,00
1757	2601-19.573.0058.1.321	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1688	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.000,00
1445	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	5.000,00
1446	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00
1447	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Veículos	5.000,00
1448	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
1449	2601-20.606.0059.1.244	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.975,95
4596	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	39.514,00
1836	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
1838	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1840	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1841	2601-20.606.0060.2.346	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1787	2601-20.608.0060.1.326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1788	2601-20.608.0060.1.326	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1789	2601-20.608.0060.1.326	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
1790	2601-20.608.0060.1.326	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1719	2601-22.661.0055.1.316	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	500,00
1722	2601-22.661.0055.1.316	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	1.000,00
1689	2601-22.661.0055.1.317	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1726	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1725	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00

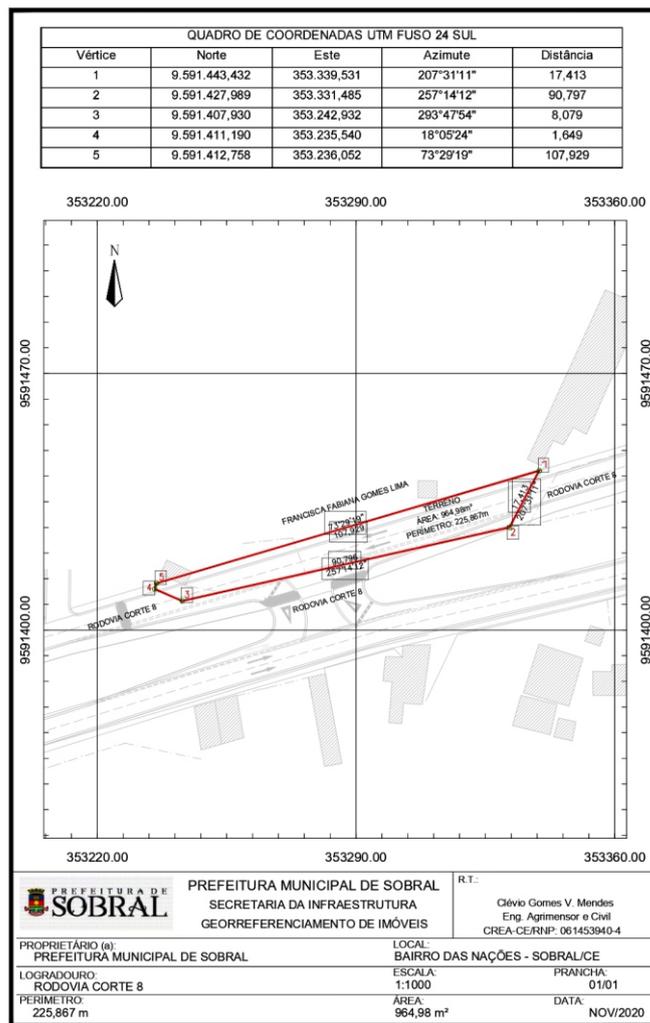
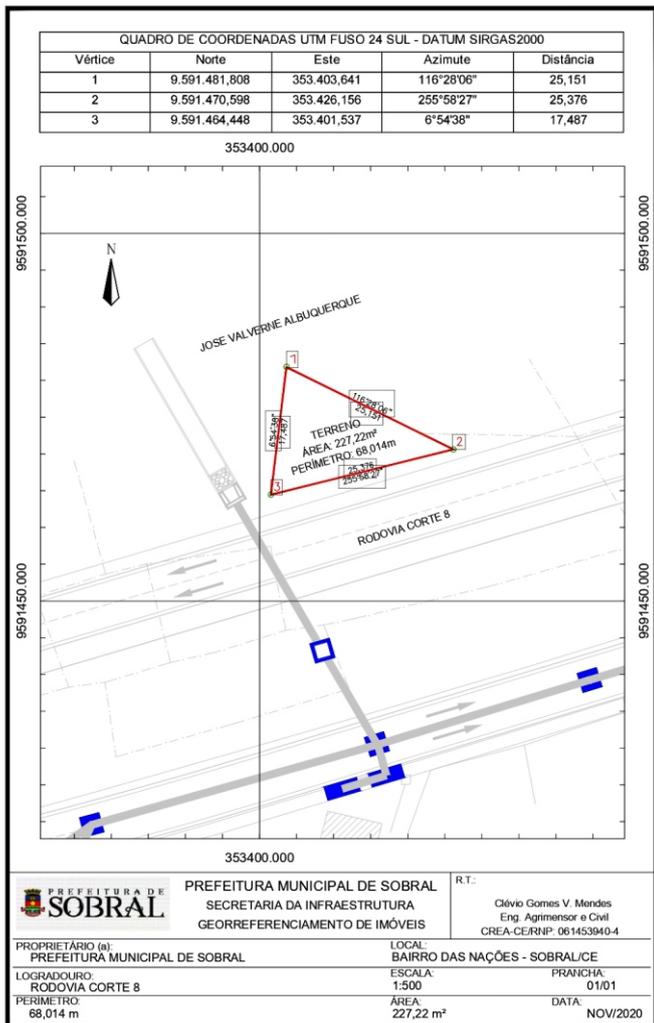
<b>24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
0997	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	34.002,98
1007	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	119.741,34
1009	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	19.932,58
1011	2401-04.122.0044.2.197	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	45.000,00
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	850.573,89
1043	2401-15.451.0126.1.305	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1045	2401-15.451.0126.1.306	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1070	2401-15.452.0077.2.230	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100.000,00
4614	2401-17.512.0076.1.356	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.555,00
4601	2401-17.512.0076.1.356	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	174.058,10
1869	2401-17.512.0421.1.330	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.750,00
1868	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.678.881,05
1867	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	112.500,00
4602	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	50.000,00
1086	2401-18.541.0076.1.309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.215.000,00
1699	2401-18.541.0076.1.309	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	350.000,00
1871	2401-18.541.0421.1.331	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	687.279,15
4605	2401-18.543.0421.1.357	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
4606	2401-18.543.0421.1.357	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.219.274,09
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			

**DECRETO Nº 2531, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado à Rodovia Corte 8, nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.591.481,808 m e E 353.403,641 m, deste, segue confrontando com a propriedade de JOSE VALVERNE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º28'06" e 25,151m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.591.470,598 m e E 353.426,156 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º58'27" e 25,376m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.591.464,448 m e E 353.401,537 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE VALVERNE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 6º54'38" e 17,487m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.591.481,808m e E 353.403,641 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da nova estrada que dá acesso ao bairro Antônio Carlos Belchior. Art. 3º Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2532, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado à Rodovia Corte 8, nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.591.443,432 m e E 353.339,531 m, deste, segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 207º31'11" e 17,413m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.591.427,989 m e E 353.331,485 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º14'12" e 90,796m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.591.407,930 m e E 353.242,932 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 293º47'54" e 8,079m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.591.411,190 m e E 353.235,540 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 18º05'24" e 1,649m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.591.412,758 m e E 353.236,052 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA FABIANA GOMES LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 73º29'19" e 107,929m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.591.443,432m e E 353.339,531 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da nova estrada que dá acesso ao bairro Antônio Carlos Belchior. Art. 3º Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2531, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2532, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P132598/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2020 - SME.** O Secretário Municipal da Educação de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) às Atas de Registro de Preços Nº 006-A/2020 e 006-D/2020, oriundas do Pregão Presencial Nº 031/2019, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Escolar para educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADAS: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 01.866.914/0001-00; BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 79.788.766/0001-32, vencedoras no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.270,84 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361 .0149. 2090 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2090 .33903000 .1111000000; 06.01.12.361 .0149. 2092 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2092 .33903000 .1111000000; 06.01.12.366.0150.2097 .33903000 .1120000000; 06.01.12.366.0150.2097 .33903000 .1111000000; 06.01.12.365.0153.2102 .33903000 .1111000000; 06.01.12.365.0153.2102 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2193 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2193 .33903000 .1111000000; 06.03.12.365.0006.2100 .33903000 .1113000000; 06.03.12.361.0005.2107 .33903000 .1113000000; 06.03.12.366.0007.2113 .33903000 .1113000000; 06.03.12.361.0010.2139 .33903000 .1113000000. Sobral-Ceará, 17 de novembro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307/2020 - SME. PROCESSO SPU Nº P132598/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria da Educação do Município. CONTRATADA: BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 79.788.766/0001-32, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Escolar para educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.721.901,66 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Valdemar Ávila - Representante da empresa BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1308/2020 - SME. PROCESSO SPU Nº P132598/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria da Educação do Município. CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 01.866.914/0001-00, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Escolar para educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 86.369,18 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Antonio Candido da Silva - Representante da empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0428/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 04.281.612/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Locação de Tendões para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 400.132,80 (quatrocentos mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.211-140, Fone (085) 3266-5827, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-32, neste ato representada pelos Srs. Jorge Paulo Henrique Luis e Gilvan de Sá Barreto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10) com fornecimento e instalação de sistema de controle de abastecimento englobando todos os serviços necessários para sua implantação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque, matrícula 20.860, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A - Jorge Paulo Henrique Luis e Gilvan de Sá Barreto. José Almir Gomes dos Santos Júnior - PROCURADOR SUBSTITUTO DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, com sede na Av. Perimetral, nº 24, Centro, Granja - CE, CEP 62.430-000, fone (88) 99986-7070, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Karine da Costa Oliveira - Representante da CONTRATADA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - PROCURADOR SUBSTITUTO DA AMA.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P132324/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SAAE. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.12

2.0038.2372.33 9039.00.1.990.000 0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, Art. 13 inciso IV e Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento nº 001/2020 - SAAE. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2020-SAAE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, Art. 13 inciso IV e Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Credenciamento nº 001/2020 e a inexigibilidade nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE e os Srs. Valter Telles do Nascimento; Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk - Representantes da empresa ITAÚ UNIBANCO S/A. Larissa de Assis Viana - PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2020 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, representado pelo Sr. Renê Muhlen Condé de Oliveira. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI, destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2020. VALOR: R\$ 21.777,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Renê Muhlen Condé de Oliveira - LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Larissa de Assis Viana - PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 2620201 - OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza e Copa e Cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: Cleyse M. Rodrigues Eireli - ME., (CNPJ: 04.637.947/0001-69), representada por sua proprietária, a Sra. Cleyse Maria Rodrigues. VALOR GLOBAL: R\$ 5.019,75 (Cinco mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Fornecimento parcelado em até 10 dias da solicitação e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, improrrogáveis DATA: 16/11/2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 2620202 - OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza e Copa e Cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: DIMAPOL Distribuidora de Material de Limpeza e Papel - EPP., (CNPJ: 12.337.358/0001-93), representada por sua procuradora, a Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. VALOR GLOBAL: R\$ 21.376,70 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Fornecimento parcelado em até 10 dias da solicitação e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, improrrogáveis DATA: 16/11/2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - PRESIDENTE.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO